

DECRETO Nº. 13.886/10  
DE 21 DE JANEIRO DE 2010

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 196.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990 e o artigo 7º. da Lei nº. 8.034, de 28 de dezembro de 2.009,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 196.000,00 (Cento e Noventa e Seis Mil Reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

35.10	SECRETARIA DE OBRAS	
35.10-154510032.1005	SECRETARIA GERAL	
35.10-449092	Obras Públicas	
	Despesas de Exercícios Anteriores	196.000,00

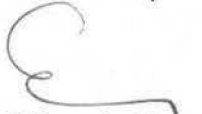
Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:


35.10	SECRETARIA DE OBRAS	
35.10-175120009.1014	SECRETARIA GERAL	
	Rede de Abastecimento de Água e Saneamento em Geral	
35.10-449051	Obras e Instalações	196.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

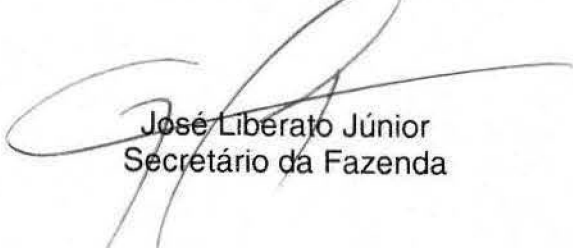
janeiro de 2010.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 21 de

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

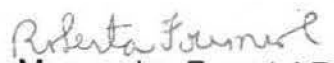


William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior  
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da  
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois  
mil e dez.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos